



Diário Oficial

Boituva, 17 de Dezembro de 2025

Edição 2043

EXTRATO ERRATAS

ERRATA DE PORTARIA PUBLICADA NA EDIÇÃO 2042 PÁG. 3 DO DIA 16 de dezembro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Guilherme Henrique Lopes Cardoso	27.640/2025	2007	29	58%
Guilherme Vinicius Da Silva	28.816/2025	2005	34	68%
Gustavo Fogaça De Almeida	28.181/2025	2006	Ausente	-

LEIA-SE:

Guilherme Henrique Lopes Cardoso	27.640/2025	2007	34	68%
Guilherme Vinicius Da Silva	28.816/2025	2005	29	58%
Gustavo Fogaça De Almeida	28.181/2025	2006	34	68%

EXTRATO – PORTARIAS

Nº 30.584 de 17/12/2025 a contar de 17/12/2025 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO

ALESSANDRO GALVÃO

MATRÍCULA: 157.045-5

CARGO: FISCAL

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 30.585 de 17/12/2025 a contar de 11/12/2025 – EXONERAÇÃO: (ESTATUTÁRIO /CONCURSADO) A PEDIDO

SILVANDIRA MONTEIRO DE PAULA

MATRÍCULA: 154.089-0

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REGIME: Estatutário/CONCURSADO.

Nomeada pela Portaria 26.659, de 18 de julho de 2023.

(Estatutário/Concursado) – Concurso Público Municipal nº 01/2022.

Nº 30.586 de 17/12/2025 a contar de 15/12/2025 – PEDIDO DE DEMISSÃO

PRISCILA DOS SANTOS BEZERRA

MATRÍCULA: 160.555-0

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 30.587 de 17/12/2025 a contar de 19/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 19/01/2026, correspondente ao 2º período aquisitivo de 13/06/2015 a 12/06/2020, ao(a) servidor(a) **CÁTIA CRISTINA RIBEIRO VILELA DE PAULO**, matrícula 84.020-3, exercendo o cargo/função de DENTISTA.

Nº 30.588 de 17/12/2025 a contar de 20/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 20/01/2026, correspondente ao 1º período aquisitivo de 01/10/2015 a 17/05/2022, ao(a) servidor(a) **IVANILDA GOMES DA SILVA**, matrícula 127.061-3, exercendo o cargo/função de AJUDANTE GERAL.

Nº 30.589 de 17/12/2025 a contar de 20/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 20/01/2026, correspondente ao 2º período aquisitivo de 06/03/2012 a 05/03/2017, ao(a) servidor(a) **ROSA MARGARIDA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 93.037-7, exercendo o cargo/função de AJUDANTE GERAL.

Nº 30.590 de 17/12/2025 a contar de 19/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 19/01/2026, correspondente ao 3º período aquisitivo de 03/01/2013 a 02/01/2018, ao(a) servidor(a) **VALDETE PAES DE CAMARGO BAZZO**, matrícula 63.014-4, exercendo o cargo/função de AJUDANTE GERAL.

Nº 30.591 de 17/12/2025 a contar de 20/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 20/01/2026, correspondente ao 1º período aquisitivo de 03/03/2020 a 17/03/2025, ao(a) servidor(a) **CÉLIA REGINA DE RAMOS**, matrícula 142.070-4, exercendo o cargo/função de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.

Nº 30.592 de 17/12/2025 a contar de 20/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 20/01/2026, correspondente ao 2º período aquisitivo de 07/03/2017 a 06/03/2022, ao(a) servidor(a) **CLEONICE DA ROSA AZEVEDO CARNELOS**, matrícula 113.016-1, exercendo o cargo/função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Nº 30.593 de 17/12/2025 a contar de 20/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 20/01/2026, correspondente ao 3º período aquisitivo de 13/03/2017 a 12/03/2022, ao(a) servidor(a) **ELAINE CRISTINA LEONARDO**, matrícula 93.043-1, exercendo o cargo/função de PSICÓLOGO.

Nº 30.594 de 17/12/2025 a contar de 17/12/2025 – EXONERAÇÃO: (ESTATUTÁRIO /CONCURSADO) REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

OLIVIA DE ABREU

MATRÍCULA: 160.212-8

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

REGIME: Estatutário/CONCURSADO.

Nomeado(a) pela PORTARIA Nº 28.901, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

(Estatutário/Concursado) – Concurso Público Municipal nº 01/2022.

Nº 30.595 de 17/12/2025 a contar de 26/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 26/01/2026, correspondente ao 2º período aquisitivo de 03/07/2018 a 04/02/2025, ao(a) servidor(a) **DANIELE APARECIDA DE SOUSA NASCIMENTO**, matrícula 118.088-6, exercendo o cargo/função de AUXILIAR DE CRECHE.

Nº 30.596 de 17/12/2025 a contar de 26/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 26/01/2026, correspondente ao 1º período aquisitivo de 24/06/2016 a 01/02/2023, ao(a) servidor(a) **JORDANA DE BARROS SILVA DOS SANTOS**, matrícula 130.077-6, exercendo o cargo/função de AUXILIAR DE CRECHE.

Nº 30.597 de 17/12/2025 a contar de 26/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 26/01/2026, correspondente ao 1º período aquisitivo de 06/04/2015 a 23/08/2022, ao(a) servidor(a) **MAÍRA ORLANDO DE ROQUE**, matrícula 126.076-6, exercendo o cargo/função de AUXILIAR DE CRECHE.

Nº 30.598 de 17/12/2025 a contar de 26/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 26/01/2026, correspondente ao 1º período aquisitivo de 21/03/2016 a 06/12/2022, ao(a) servidor(a) **MARIA SALETE ELIAS SAMPAIO PORTELA**, matrícula 129.097-5, exercendo o cargo/função de AUXILIAR DE CRECHE.

Nº 30.599 de 17/12/2025 a contar de 27/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 27/01/2026, correspondente ao 2º período aquisitivo de 07/03/2017 a 06/03/2022, ao(a) servidor(a) **CIRLENE OLIVEIRA FRANCISCHINELLI**, matrícula 113.013-7, exercendo o cargo/função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Nº 30.600 de 17/12/2025 a contar de 29/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 29/01/2026, correspondente ao 3º período aquisitivo de 22/04/2008 a 21/04/2013, ao(a) servidor(a) **ISABELA MARIA GOULART DE MATTOS E URSO**, matrícula 68.049-4, exercendo o cargo/função de DENTISTA.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA
PRAÇA SANTA CRUZ, 16 - BOITUVA – SP
TEL.: (15) 3268-7008
E-MAIL: CMAS@BOITUVA.SP.GOV.BR

EXTRATO DA ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA – ANO 2025

Aos 17 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 13:00 (treze horas), através de Plenária Virtual, foi realizada a 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Assistência Social. **PAUTAS DA REUNIÃO: 1)** Aprovação do repasse de R\$29.400,00, através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), de recursos financeiros para custeio de ações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial, conforme Resolução SEDS nº 55/2025; **2)** Aprovação dos valores dos repasses às OSCs para 2026: **Fundação Crescer Criança**, Recurso Municipal: R\$351.400,00, Recurso Estadual: R\$38.460,00. **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boituva – APAE**, Recurso Municipal: R\$400.500,00, Recurso Estadual: R\$11.484,00. **Instituto Ação Cidadão**, Recurso Municipal: R\$300.000,00. **Casa de Apoio Peniel**, Recurso Municipal: R\$276.741,91. **Agindo Juntos Geramos Mais – AJG**, Recurso Municipal: R\$1.719.472,80. **Núcleo da Terceira Idade**, Recurso Estadual: R\$6.000,00, Recurso Municipal: R\$252.000,00. **Nosso Lar São Vicente de Paulo**, Recurso Municipal: R\$495.750,00. **DELIBERAÇÕES: 1)** Os membros presentes recursos financeiros para custeio de ações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial e ajuste no PMAS-Web. **2)** Os membros presentes aprovaram os valores de repasses às OSC para o ano 2026. **PARTICIPANTES DA REUNIÃO:** Deisieli Analia Xavier da Silva, Danielle Savassa, Diogo Rogerio Felix, Laercio Codato, Thais de Souza Mota Pessoa, Wesley Medeiros Souza, Sonia Maria Shoen, Elaine Cristina Pinto, Katia Sena Candido, Tatiane de Sousa Clementino da Silva e o secretário executivo Mateus dos Santos Rezende Ribeiro. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. A ata foi lavrada por Mateus dos Santos Rezende Ribeiro.

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2023

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO. ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS; FAVORECIDO: RÁPIDO LUXO CAMPINAS; PRAZO: 12 (DOZE) MESES. TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DO PARECER JURÍDICO EMITIDO NOS AUTOS DO PROCESSO, AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7872/2023 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E DETERMINO O PROSSEGUIMENTO COMO DE COSTUME. PREFEITURA DE BOITUVA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025. EDSON JOSÉ MARCUSSO – PREFEITO.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025 EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 274/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 274/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADA: CARLOS AURELIO BERNARDO. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MÓDOLO – UNIDADE II, PARA ATENDIMENTO DE TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FASE I E 1º ANO. PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES . VALOR: R\$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) MENSAIS. ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025. PREFEITURA DE BOITUVA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025. ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2025 EXTRATO DO CONTRATO LC Nº 277/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2025. CONTRATO LC Nº 277/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADA: CONTRATAÇÃO DO MUSEU DO TROPEIRO DE BOITUVA PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS PELOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. PRAZO: 12 (DOZE) MESES . VALOR: R\$ 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS). ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025. PREFEITURA DE BOITUVA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025. ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2025

LEVO AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A AUTORIDADE MUNICIPAL ADJUDICOU E HOMOLOGOU O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E BANCÁRIAS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM DISPONIBILIZAR LINHAS DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA**, TENDO COMO CREDENCIADA A EMPRESA: **COOPERATIVA DE CREDITO - SICOOB ALIANCA, CNPJ 06.174.009/0028-15**. PREFEITURA DE BOITUVA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025. EDSON JOSÉ MARCUSSO – PREFEITO.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
EXTRATO DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR
PROCESSO 2253/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

FAVORECIDO: INJECTCENTER M P F LTDA .

CNPJ: 05.231.934/0001-58

Valor Total Global.: R\$ 5.860,00

VIGÊNCIA: Única. Tendo em vista a urgência, as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado das assessorias jurídicas e administrativas, exarado no **PROCESSO. 2253/2025**, que acolho. **AUTORIZO** a validade do ato, nos termos e na forma prevista no artigo 75, incisos I e II da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Publique-se esta autorização. Providencie a Contratação e o empenho dos recursos.

Prefeitura de Boituva, em 17 de Dezembro de 2025.

Edson José Marcusso

Prefeito.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
EXTRATO DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR
PROCESSO 2289/2025.

OBJETO: Aquisição de camisetas esportivas tipo Dry-Fit, destinadas às modalidades esportivas da Escolinha de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes de Boituva/SP.

FAVORECIDO: AT & WP COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 10.653.680/0001-04

Valor Total Global.: R\$ 51.700,00

VIGÊNCIA: Única. Tendo em vista a urgência, as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado das assessorias jurídicas e administrativas, exarado no **PROCESSO. 2289/2025**, que acolho. **AUTORIZO** a validade do ato, nos termos e na forma prevista no artigo 75, incisos I e II da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Publique-se esta autorização. Providencie a Contratação e o empenho dos recursos.

Prefeitura de Boituva, em 17 de Dezembro de 2025.

Edson José Marcusso

Prefeito.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
EXTRATO DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR
PROCESSO 2303/2025.

OBJETO: Locação de tenda para a estruturação da praça de alimentação do evento Natal Encantado 2025, no Município de Boituva.

FAVORECIDO: GIANOTTI RODEIOS E COM.ANIMAIS LTDA-EPP.

CNPJ: 96.426.663/0001-41

Valor Total Global.: R\$ 65.316,00

VIGÊNCIA: Única. Tendo em vista a urgência, as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado das assessorias jurídicas e administrativas, exarado no **PROCESSO. 2303/2025**, que acolho. **AUTORIZO** a validade do ato, nos termos e na forma prevista no artigo 75, incisos I e II da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Publique-se esta autorização. Providencie a Contratação e o empenho dos recursos.

Prefeitura de Boituva, em 17 de Dezembro de 2025.

Edson José Marcusso

Prefeito.

AVISO DE DISPENSA

A **PREFEITURA DE BOITUVA**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e também no §5º do art. 58 do Decreto Municipal nº 2.979/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em Avaliação Neuropsicológica infantil e adolescente, abrangendo entrevistas, aplicação de instrumentos e testes padronizados, processamento técnico e emissão de laudo neuropsicológico conclusivo, conforme protocolos reconhecidos pela prática profissional, destinado ao cumprimento de determinação judicial..

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência mencionando no assunto o **Processo Administrativo nº 2261/25** e apresentar a proposta **até 20/12/2025 às 17h00m** através do e-mail: **compras@boituva.sp.gov.br** em documento devidamente assinado.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), Estadual (dívida ativa inscrita) e Federal;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, e
- prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

CONTRATAÇÃO: Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor **NÃO** poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade de a Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA DE BOITUVA; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR; **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025; **ENCERRAMENTO:** 14/01/2026 ÀS 09H00. O EDITAL COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SITE, WWW.BOITUVA.SP.GOV.BR, WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR E NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR. PREFEITURA DE BOITUVA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025. **ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boituva, com fundamento na Lei Municipal n° 3.071 de 18 de dezembro de 2023, Artigo 2, **NOTIFICA/AUTUA** os estabelecimentos comerciais abaixo relacionados, a proceder o cumprimento da jornada e horário especial de trabalho para bares, adegas, lanchonetes, restaurantes e similares.

ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	NUMERO	NOT
BOITUVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AVENIDA ANTONIO ANGELO AMADIO	CENTRO EMPRESARIAL CASTELO BRANCO	501	12192/2025
ADEGA ALTAS HORAS BOITUVA LTDA	AVENIDA PEREIRA IGNACIO	RES. PRIMO	378	12193/2025
ARLIENE G. DA SILVA (PONTO X)	RUA ELVIRA MARIA GHIRALDI BETTINI	RES. AGUA BRANCA	170	12166/2025

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Boituva, 17 de dezembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1023/97

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito

JOELMIR PEREIRA CAMARGO
Vice-Prefeito

SECRETARIADO

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO

Chefe de Gabinete

DOUGLAS CORREA ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Comunicação

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

JOYCE HELEN SIMÃO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ROBERTO CARLOS MORETTI

Secretário Municipal de Administração e Equipamentos Públicos

JULIANO MANTONI FURLAN

Secretário Municipal de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO

Secretário Municipal de Turismo, Juventude e Empreendedorismo

LUCAS DORIGHELLO

Secretário Municipal de Saúde

BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão

RAFAEL GÓES BISCARO

Secretário Municipal de Obras Públicas

LUIS EUSTÁQUIO GIANOTTI

Secretário Municipal de Educação

ADILSON APARECIDO LEITE

Secretário Municipal de Serviços

ARTUR HENRIQUE PROENÇA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

NIVALDO DE ASSIS

Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

MARCOS REGINALDO CALDEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA

Secretário Interino Municipal de Segurança Pública

RAFAEL ALVES CORREA

Secretário Municipal de Esportes

CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal



REDAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Secretaria de Comunicação - Meio Eletrônico

DOUGLAS CORREA ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Comunicação



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

CNPJ: 46.634.499/0001-90
Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-023
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800